PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 25/86

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 52%(Cincoenta e dois por cento) aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 52%(Cincoenta e dois por cento) aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 1.986.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder - mos aumento aos Servidores Municipais: ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS desta Prefeitura.

Senhor Presidente e Senhores Edís, consid̲e rando que as medidas econômicas tomadas pelo Excelentís̲ simo senhor Presidente da República referente ao Plano Cruzado, ou seja "Congelamento de Preços", veio ocasio- nar um grande transtorno aos Servidores(Pessoal Assala- riado),porque somente os salários continuam congelados e as mercadorias sobem constantemente ocasionando alte- rações inflacionárias, e nós pensando nesse problema ' cruciante dos Servidores é que vimos solicitar dos lí- dimos representantes do povo a aprovação do referido ' Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade ' de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 1986.

+ Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

habermann & barbato - fone (0195) 46-1564 - cordeirópolis-sp

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 25/86 ~~25~~/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a conceder aumento aos Servidores Municipais - Ativos, Inativos e Pensionistas e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente projeto de lei 24/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/10/86

Justiça e Redação

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 25/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a conceder aumento aos Servidores Municápais - Ativos, Inativos e Penionistas e dá outras providências.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Nosso parecer e favorável a aprovação do projeto de lei 25/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 22/10/86.

Finanças e Orçamento

Relação

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla